



RESOLUÇÃO Nº 339/2022

RECONHECE A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CICLOS III E IV, MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VASCONCELOS BRANDÃO, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO, 54, CENTRO, NA CIDADE DE SERRA BRANCA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 230/2022, exarado no Processo nº 0007541-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 3 (três) anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, ciclos III e IV, ministrada pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Vasconcelos Brandão, localizada na cidade de Serra Branca–PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de agosto de 2022.